



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, CEP: 68.537-000



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA

Serviço: Contratação de serviços jurídicos de natureza singular, para atuação administrativa junto a Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, destinados à assessoria e consultoria no acompanhamento da execução jurídica processual e procedimental do Fundo Municipal de Saúde, embasados na plena especialização dos prestadores, destinados ao acompanhamento técnico jurídico das atividades, em especial, junto aos procedimentos gerais, preliminares e de execução de contratações do poder público.

Área Requisitante: Planejamento em Saúde Administração e Finanças

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE*.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade inquestionável da contratação de serviços jurídicos de natureza singular, voltados ao assessoramento e consultoria técnica especializada no acompanhamento da execução jurídica processual e procedimental do Fundo Municipal de Saúde.

Diante do elevado grau de complexidade normativa e da crescente demanda de saúde pública, a efetividade da gestão administrativa do setor requer suporte técnico altamente especializado, capaz de garantir celeridade processual, conformidade normativa e otimização da tomada de decisões estratégicas.

Cumpre salientar que a presente contratação não visa **SUBSTITUIR OU USURPAR** competências dos órgãos municipais de assessoramento jurídico, tais como a Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município, mas sim atuar em caráter complementar e especializado, mitigando os desafios operacionais impostos pela alta demanda e pelo caráter eminentemente técnico das questões que envolvem a saúde pública.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, CEP: 68.537-000

 CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 37

"A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência."

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E ADMINISTRATIVA

A contratação proposta está plenamente respaldada pelo ordenamento jurídico, notadamente no que tange à previsão de serviços técnicos especializados de natureza singular, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021:

 **Art. 74, inciso III, § 3º, da Lei nº 14.133/2021**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, CEP: 68.537-000



À luz do exposto, evidencia-se que a contratação dos referidos serviços jurídicos atende aos critérios de notória especialização e natureza singular, característicos das contratações inexigíveis previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E RELEVÂNCIA

A falta de suporte jurídico especializado na área da saúde compromete diretamente a eficiência e a segurança jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, resultando em riscos de descumprimento das normas, atrasos processuais e impactos financeiros decorrentes de decisões judiciais desfavoráveis.

Embora o trabalho conjunto com a Procuradoria e a Controladoria continue sendo essencial, a atuação especializada na área da saúde será um complemento necessário para lidar com as demandas jurídicas específicas do setor, garantindo que todos os procedimentos estejam em conformidade com as normas de saúde pública.

A presente contratação não se trata de mera assessoria jurídica genérica, mas sim de um suporte técnico estratégico voltado exclusivamente às demandas da Secretaria de Saúde, abrangendo:

- ✓ Estruturação e aprimoramento de processos administrativos internos – padronização e normatização de fluxos administrativos e contratuais, garantindo celeridade e segurança jurídica nas aquisições e execuções contratuais do setor de saúde;
- ✓ Análise e suporte jurídico na execução dos contratos administrativos da saúde – revisão de aditivos e pareceres jurídicos, mitigando riscos de nulidade e contingências legais;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, CEP: 68.537-000

- ✓ Eficiência na condução dos procedimentos administrativos na área da saúde – revisão e adequação dos atos administrativos ao arcabouço legal vigente, garantindo celeridade processual e redução de passivos administrativos;
- ✓ Implementação de diretrizes estratégicas para controle interno e governança jurídica – fortalecimento das práticas de compliance e gestão de riscos, assegurando transparência, integridade e eficiência nos processos internos da Secretaria.

4. QUALIFICAÇÃO

Para a execução dos serviços jurídicos especializados em apoio à Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, os trabalhos serão conduzidos sob a coordenação do advogado Fernando Luiz Gonçalves, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Pará, sob o nº 20.872-B. O profissional possui vasta experiência no ramo jurídico, sendo graduado pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO) em 2012, com ingresso nos quadros da OAB no ano de 2013. Desde então, exerce advocacia com atuação em diversas áreas do direito, destacando-se pelo seu conhecimento aprofundado no âmbito do direito público, além de experiência consolidada em Tribunais de diferentes Estados.

Além disso, a equipe conta com a atuação da advogada Thalita Melo de Farias, inscrita na OAB/PA sob o nº 13.805, que é especialista e pós-graduada em Direito Médico e da Saúde, o que confere expertise técnica diretamente vinculada às demandas jurídicas da Secretaria de Saúde.

O escritório profissional responsável pelos serviços encontra-se localizado na Avenida Weyne Cavalcante, 757 - Centro, Canaã dos Carajás - PA, CEP: 68.537-000, permitindo respostas ágeis e imediatas às demandas, tendo em vista a natureza urgente e prioritária das questões que envolvem o direito aplicado à saúde.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, CEP: 68.537-000



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, resta evidenciado que a contratação dos serviços jurídicos especializados ora propostos não se reveste de mera conveniência administrativa, mas sim de um imperativo jurídico e estratégico, capaz de potencializar a segurança, a eficiência e a regularidade dos atos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás.

A complexidade das demandas no setor de saúde, somada ao aumento de questões judiciais e à falta de suporte jurídico especializado na área, exige uma atuação qualificada, voltada para as especificidades e normas do campo da saúde.

A Procuradoria Geral e a Controladoria Municipal são fundamentais no apoio jurídico e controle da administração pública. Contudo, devido às especificidades e complexidade das questões jurídicas relacionadas à área da saúde, a Secretaria Municipal de Saúde necessita de serviços jurídicos especializados.

À luz das diretrizes constitucionais, legais e administrativas aqui elencadas, reitera-se a necessidade incontestável da presente contratação, de modo a viabilizar uma gestão pública mais eficiente, transparente e juridicamente segura, sempre em prol do interesse público e da dignidade dos cidadãos que dependem dos serviços de saúde prestados por esta municipalidade.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO*

Viabilizar a contratação de Assessoria Jurídica especializada visando à emissão de pareceres, acompanhamento técnico em contratos e convênios e consultas jurídicas a fim de propiciar a máxima legalidade nos procedimentos administrativos do Fundo/Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, CEP: 68.537-000



ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS*

Nº	DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços jurídicos de natureza singular, para atuação administrativa junto a Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, destinados à assessoria e consultoria no acompanhamento da execução jurídica processual e procedimental do Fundo Municipal de Saúde, embasados na plena especialização dos prestadores, destinados ao acompanhamento técnico jurídico das atividades, em especial, junto aos procedimentos gerais, preliminares e de execução de contratações do poder público.	12	MÊS	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
				TOTAL	R\$ 240.000,00

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*

O valor designado para a realização integral dos serviços ao longo dos próximos 12 meses será de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO*

Não será possível realizar o parcelamento para o objeto mencionado, uma vez que se trata de prestação de serviços. O parcelamento é mais comumente aplicado a produtos físicos ou bens tangíveis, enquanto a natureza da contratação descrita envolve a prestação de serviços.

DA SUBCONTRATAÇÃO*

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

☒ [X] é viável ☐ [] não é viável

Canaã dos Carajás (PA), 09 de dezembro de 2024

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE

Responsável:

Francisco Pereira da Silva Neto
Portaria. Nº. 411/2024 - GP
Secretário Municipal de Saúde